



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1158 de 03 de abril de 2008.

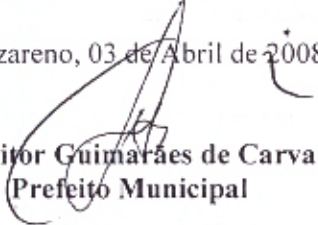
CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DE NAZARENO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propôs:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) os subsídios dos Vereadores de Nazareno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 1º de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de Abril de 2008.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

03, 04, 08 A 11, 04, 08


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração